



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 52, de 29 de abril de 2022

CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e demais orientações que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública com vista aos interessados em REDISTRIBUIÇÃO para cargos de Técnicos Administrativos em Educação e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente de pessoal do IF Baiano, conforme disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A redistribuição possui como embasamento legal o Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os procedimentos para sua efetivação constam no Ofício Circular nº 03/2017/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC.
- 1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
- 1.3 A presente Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico- administrativos em Educação (TAE) e da Carreira dos Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição do seu cargo para o Instituto Federal Baiano (IF Baiano).
- 1.4 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.
- 1.5 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.
- 1.6 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública de Redistribuição.
- 1.7 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8 A Publicação das vagas divulgadas nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, e não gera direito adquirido ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas um registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação, devendo prevalecer o interesse da administração.
- 1.9 O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante no Anexo II desta Chamada Pública.
- 1.10 Os(As) interessados(as) poderão interpor impugnação a este Edital utilizando Formulário – Recurso ao Edital de Aproveitamento (Anexo VIII), assinando e encaminhando ao e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

- 2.1 São características legais da redistribuição previstos na Lei nº 8.112/90:
 - a) Interesse da administração;
 - b) Equivalência de vencimentos;

- c) Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- d) Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- e) Mesmo nível de escolaridade (TAE) e mesma área de ingresso nos órgãos de origem e destino (Docente EBTT);
- f) Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.2 São requisitos para participação nesta Chamada Pública de Redistribuição:

- a) O servidor deve estar em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;
- b) Não estar respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo ético;
- c) Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990;
- d) Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previstos na legislação vigente, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de publicação do presente Edital;
- f) Não estar cedido ou em exercício provisório em outro Órgão, a não ser que haja retorno a sua lotação de origem até a data de encerramento das inscrições;
- g) Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- h) Ter desempenho satisfatório nas avaliações de estágio probatórios realizados, se não estável, ou ter estágio probatório homologado, se estável;
- i) Dispensar ajuda de custo;
- j) Ter manifestação favorável da instituição de origem para participação nesta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, conforme Anexo III;
- k) Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta E d i t a l ;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma constante no Anexo I.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá enviar por e-mail os documentos a que se refere o subitem 3.6 para o endereço aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

3.4 O e-mail a que se refere o subitem 3.3. deverá ser identificado com o seguinte assunto: "EDITAL Nº52/2022 – CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO" e conter toda a documentação mencionada no subitem 3.5, digitalizada em arquivo único no formato PDF.

3.5 É de inteira responsabilidade do servidor anexar ao e-mail a que se refere o subitem 3.3. os seguintes documentos, devidamente digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, com ciência e anuência da chefia imediata e do (a) Reitor (a) da instituição de origem (Anexo III) e Check List (Anexo V) devidamente preenchidos;
- b) Portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União;
- c) Relatório de Dados Individuais Funcionais do Servidor emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem ou emitido pelo SIGEPE;
- d) Relatório de Afastamentos emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem;
- e) Currículo Lattes completo e atualizado (Plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);
- f) Carta de intenção redigida pelo próprio candidato onde conste: 1 — motivação profissional pela qual se interessa pela redistribuição; 2 — como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino; 3 — atividades realizadas nos últimos 12 meses;
- g) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- h) Cópia das avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável; ou portaria de homologação do estágio probatório, se estável;
- i) Cópia da última avaliação de desempenho realizada para fins de progressão por mérito profissional;
- j) Caso o servidor não possua os documentos do item 3.6 alíneas h e i, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;
- k) Declaração do servidor de dispensa das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de redistribuição conforme modelo disponível no Anexo VI;

l) Declarações atinentes aos itens do Anexo IV;

m) Comprovações atinentes ao Anexo VII;

n) Cópia do Edital do concurso para ingresso no cargo atualmente ocupado contendo os requisitos de aprovação.

3.6 Somente serão aceitas inscrições que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital e para os cargos de interesse do IF Baiano constantes no Anexo II.

3.6.1. Em virtude do estado de calamidade pública, decorrentes da pandemia do COVID-19, a assinatura dos Anexos poderá ser realizada de forma eletrônica, conforme o sistema adotado por cada Instituição de Ensino.

3.6.2. Anexos sem a devida assinatura enseja indeferimento da inscrição.

3.7 A falta de qualquer documento obrigatório especificado nesta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição implicará no indeferimento da inscrição.

3.8 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição, sem quaisquer ônus para o IF Baiano.

3.9 O IF Baiano não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 O interessado que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência para o endereço eletrônico aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br.

3.11 A submissão, o acompanhamento das etapas e das solicitações de redistribuição decorrentes da aceitação de propostas objeto desta Chamada Pública de Intenção de redistribuição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Encerrado o período de inscrição, será realizada pela Comissão Organizadora da Chamada Pública de Intenção de Redistribuição a análise dos documentos elencados no subitem 3.5.

4.2 A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

I. Envio de todos os documentos exigidos conforme dispõe o tem 3.5;

II. Observância do constante nos itens 2.1 e 2.2 desta Chamada Pública;

III. Avaliação conforme quadro de pontuação do Anexo VII.

4.3 A não apresentação de documentos elencados no subitem 3.5, inobservância dos itens 2.1. e

2.2 deste edital acarretará na eliminação do interessado nesta Chamada Pública de Intenção de 4.4 Analisados os documentos enviados pelos candidatos, será divulgado no sítio eletrônico institucional a lista preliminar de inscritos, a lista definitiva de inscritos, o resultado preliminar, o resultado dos recursos e o resultado final, conforme cronograma objeto do Anexo I.

4.5 Após homologação de resultado final, observado o interesse da Administração, o processo será encaminhado à instituição de origem do (a) TAE e, em caso de concordância, enviado à SETEC/MEC.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Se houver mais de um interessado na vaga e empate na pontuação decorrente da avaliação dos itens do Anexo VII, serão considerados, para fins de desempate na classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

a) maior tempo de efetivo exercício na IFES de origem;

b) maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao interessado na redistribuição dirigir-se à Comissão Organizadora do Edital nº 52/2022 – Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso no formulário do Anexo VIII, somente via Internet, no endereço eletrônico: aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br.

6.1.1. O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória. Não será admitido, entretanto, a juntada de documento novo.

6.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

6.3. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão

terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

7. DA REDISTRIBUIÇÃO

7.1 A redistribuição dos servidores contemplados por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.

7.2 Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do servidor deverá encaminhar toda a documentação funcional do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas do IF Baiano.

7.3 Da data de publicação da portaria de redistribuição do servidor requerente será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

7.4. As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação redistribuição correrão exclusivamente as expensas do servidor redistribuído, não sendo devido pelo IF Baiano nenhum tipo de ajuda de custo.

7.5. O servidor redistribuído em decorrência deste Processo Seletivo fica ciente de que não serão mantidas as designações, concessões e benefícios específicos do local de lotação de origem, tais como: função gratificada, cargo de direção, horários especiais, adicionais, horários flexibilizados e outros. Caberá ao servidor encaminhar solicitação de nova inclusão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, se for o caso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IF Baiano poderá solicitar atualização de documentos para instruir o processo.

8.2. Após a publicação da homologação do resultado desta Chamada Pública poderá ser aberto o processo de redistribuição para o órgão de origem do(s) candidato(s) selecionado(s).

8.3. O órgão de origem, se de acordo, encaminhará o processo para SETEC/MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

8.4. O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para preenchimento das vagas oferecidas no Anexo II deste Edital, com prazo de tramitação dos processos de 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

8.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFBaiano o direito de excluir sumariamente da presente chamada pública aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital ou prestar informações falsas.

8.6. O IF Baiano reserva-se o direito de não efetivar a redistribuição das vagas ofertadas no Anexo II desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas deste Edital ou não atendam o interesse institucional.

8.7. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do edital, implicará a eliminação sumária do interessado, bem como serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

8.8. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.9. O IF Baiano fará divulgar na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição>, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos envolvidos.

8.11. O IF Baiano não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte da administração superior do governo federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio desta Chamada Pública, de modo que a respectiva chamada será automaticamente cancelada.

8.12. O IF Baiano não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte da administração superior do governo federal, das redistribuições aprovadas por meio deste edital.

8.13. Informações e dúvidas referentes a este Edital poderão ser obtidas, exclusivamente, através do e-mail aproveitamento.concurso@reitoria.ibaiano.edu.br. O IFBaiano não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão responsável por essa Chamada Pública e encaminhados ao Reitor, visando definição.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Lançamento do Edital nº 52/2022	29/04/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição
Período de Impugnação ao Edital nº 52/2022	29/04 a 01/05/2022	Email: aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br
Divulgação dos Resultados das Impugnações e Homologação do Edital nº 52/2022	02/05/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição
Inscrições	02/05 a 08/05/2022	Email: aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos	09/05/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição
Prazo de recurso à lista preliminar de inscritos	10/05/2022	Email: aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado dos recursos e Lista definitiva dos Inscritos	11/05/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição
Prazo para análise da documentação dos inscritos	12/05/2022	-
Resultado preliminar da Chamada Pública de redistribuição	13/05/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição
Prazo de recurso ao resultado preliminar da chamada pública	13 a 15/05/2022	Email: aproveitamento.concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado dos recursos e Resultado Final da Chamada Pública	16/05/2022	http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/redistribuição

ANEXO II**PREVISÃO DE VAGAS****TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Campus do IF Baiano	Nível	Cargo/Área	Regime de trabalho
Xique-Xique	D	Técnico em enfermagem	40H
Santa Inês	D	Técnico Contábil	40H
Xique-Xique	D	Técnico em Agropecuária	40H
Xique-Xique	E	Assistente Social	40H
Itapetinga	E	Assistente Social	40H
Guanambi	E	Bibliotecário	40H
Reitoria (Salvador)	E	Engenheiro Elétrico	40 H
Teixeira de Freitas	E	Psicólogo	40H

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - EBTT

Campus do IF Baiano	Área	Regime de trabalho
Bom Jesus da Lapa	Inglês	40H com DE
Uruçuca	Inglês	40H com DE
Xique-Xique	História	40H com DE
Xique-Xique	Matemática	40H com DE
Bom Jesus da Lapa	Música	20H

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Siape:	CPF:
Instituição e <i>Campus</i> de origem:	
E-mail:	
Telefone:	

VAGA DE INTERESSE
ÁREA:
<i>CAMPUS</i> :

<p>Manifestação do interessado</p> <p>Eu, acima identificado, venho registrar meu interesse em ser redistribuído para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, ao tempo em que declaro estar ciente e de acordo com todos os termos da CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO IF BAIANO N.º 52/2022.</p> <p>_____, de __, de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	
<p>Manifestação da chefia imediata e do(a) Reitor(a) da Instituição de origem do requerente:</p> <p>Declaramos ciência da participação do requerente na CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO IF Baiano N.º 52/2022.</p>	
_____, de _____ de 2022.	_____, de _____ de 2022.
Chefia Imediata / Carimbo	Reitor(a) / Carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÕES SOBRE O SERVIDOR INTERESSADO NA REDISTRIBUIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o servidor _____, SIAPE _____:

1. Foi admitido no cargo de docente EBTT em ____/____/____ e cumpre horas, nesta Instituição. (Assinatura da Gestão de Pessoas)
2. Não está em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previstos na legislação vigente, até data de 30/03/2022 (Assinatura da Gestão de Pessoas)
3. Não sofreu nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses até data de 30/03/2022. (Assinatura do Setor/Coordenação responsável)
4. Não está respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo ético. (Assinatura do setor/Coordenação responsável)
5. Não está cedido ou em exercício provisório em outro Órgão até a data de 30/03/2022. (Assinatura da Gestão de Pessoas)

ANEXO V

CHECK LIST

Eu _____ servidor(a), interessado(a) em participar do Edital nº 52/2022 – Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, anexe a documentação exigida conforme Check-list abaixo:

A		Formulário de inscrição (Anexo IV) e <i>Check list</i> (Anexo VI) preenchidos e assinados;
B		Relatório de Dados Individuais Funcionais do Servidor “ SIGEPE Servidor”;
C		Relatório de Afastamentos (disponível no SIAPENET);
D		Currículo Lattes completo (Plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);
E		Carta de intenção redigida pelo próprio candidato onde conste: 1— motivação profissional pela qual se interessa pela redistribuição; 2 — como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino; 3 – atividades realizadas nos últimos 12 meses;
F		Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
G		Cópia das avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável; ou de homologação do estágio probatório, se estável;
H		Cópia da última avaliação de desempenho realizadas para fins de progressão por mérito profissional;
I		Caso o servidor não possua os documentos do item 3.6 alíneas g e h, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;
J		Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de redistribuição conforme modelo disponível no Anexo V
K		Declaração do servidor de dispensa das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de redistribuição conforme modelo disponível no Anexo VII;
L		Declarações atinentes aos itens do Anexo IV
M		Edital do concurso contendo os requisitos para ingresso do cargo atualmente ocupado.
N		Portaria de nomeação no cargo publicada no DOU

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação OU Docente EBTT - do quadro de pessoal do _____, Campus _____, venho através deste documento declarar que desisto de pleitear Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no referido artigo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VII

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Itens	CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1	Tempo de serviço na Rede Federal de EBTT (semestres)	1	60		
2	Formação Pedagógica	20	20		
3	Certificado de Especialista	10	10		
4	Diplomas de Mestre	20	20		
5	Diplomas de Doutor	30	30		
6	Cargo de Coordenação (0,5 ponto por ano, nos últimos 5 anos)	0,5	2,5		
7	Cargo de Direção (1 ponto por ano, nos últimos 5 anos)	1,0	5,0		
8	Comissões Permanentes (1 ponto por comissão, por semestre, nos últimos 5 anos)	1,0	5,0		
9	Comissões Temporárias ou Grupos de Trabalho (1 ponto por comissão/grupo de trabalho, nos últimos 5 anos)	1,0	5,0		
10	Colegiados, Comitês, Conselhos e Núcleos Institucionais (0,25, por semestre, nos últimos 5 anos)	0,25	2,5		
11	Representatividade Institucional (por representatividade, nos últimos 5 anos)	0,5	2,5		
12	Monografia Lato Sensu (por orientação)	0,5	10,0		
13	Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação)	0,25	5,0		
14	Estágio Curricular Obrigatório (por orientação)	0,1	5,0		
15	Iniciação científica ou monitoria institucional (por orientação)	0,1	5,0		
16	Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,1	1,0		
17	Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,1	1,0		
18	Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,2	1,0		

19	Participação em banca examinadora de exame de qualificação (por banca)	0,2	1,0		
20	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15	0,9		
21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (por banca)	0,1	1,0		
22	Participação em banca examinadora de estágio (por banca)	0,05	0,50		
23	Participação como parecerista técnico-científico (por atividade realizada)	0,1	0,50		
24	Livro na área com conselho editorial publicado (autoria e ISBN)	2,00	10,00		
25	Capítulo de livro publicado na área com conselho editorial (autoria e ISBN)	1,50	7,50		
26	Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria e ISBN)	1,00	5,00		
27	Capítulo de livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria e ISBN)	0,50	2,00		
28	Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,50	2,00		
29	Editor de livro técnico, boletim técnico ou anais de eventos científicos	0,20	1,00		
30	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis A1	3,00	15,00		
31	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis A2	2,50	12,50		
32	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis B1	2,00	10,00		
33	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis B2	1,50	9,00		
34	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis B3	0,75	7,50		
35	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis B4	0,50	5,00		
36	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis B5	0,25	2,50		
37	Artigo publicado em periódicos indexado, com qualis C	0,10	1,00		
38	Artigo publicado em periódico não indexado	0,05	0,25		
39	Obra premiada na área	0,50	2,50		
40	Apresentação de trabalho oral em: Colóquio, Congresso, Encontro, Fórum, Jornada, Seminário, Simpósio (últimos cinco anos)	0,05	0,50		

41	Apresentação de trabalho em pôster em: Colóquio, Congresso, Encontro, Fórum, Jornada, Seminário, Simpósio (últimos cinco anos)	0,03	0,30		
42	Publicação de trabalho completo nos anais de: Colóquio, Congresso, Encontro, Fórum, Jornada, Seminário, Simpósio (últimos cinco anos)	0,50	5,00		
43	Publicação de trabalho em forma de resumo nos anais de: Colóquio, Congresso, Encontro, Fórum, Jornada, Seminário, Simpósio (últimos cinco anos)	0,30	3,00		
44	Cursos e Capacitações Ministradas de no mínimo 10h (últimos cinco anos)	0,50	2,50		
45	Participação em Cursos e Capacitações de até 20 horas (últimos cinco anos)	0,10	1,00		
46	Participação em Cursos e Capacitações de 21 a 40 horas (últimos cinco anos)	0,25	2,50		
47	Participação em Cursos e Capacitações de 41 a 80 horas (últimos cinco anos)	0,50	5,00		
48	Participação em Cursos e Capacitações de 81 a 120 horas (últimos cinco anos)	1,00	10,00		
49	Participação em Cursos e Capacitações acima de 120 horas (últimos cinco anos)	1,50	15,00		
50	Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	1,00	3,00		
51	Organização de Evento (últimos cinco anos)	1,00	5,00		
52	Revisor científico em periódico (Internacional)	0,40	2,00		
53	Revisor científico em periódico (Nacional)	0,30	1,50		
54	Revisor científico em congresso (Internacional)	0,30	1,50		
55	Revisor científico em congresso (Nacional)	0,20	1,00		
56	Conferência ou Palestra em Mostra e Semana Acadêmica (últimos cinco anos)	0,15	0,75		
57	Palestrante em Aula Inaugural e Aula Magna (últimos cinco anos)	0,15	0,75		

OBS: Nos itens em que a pontuação é concedida em função do período de exercício da atividade, há a necessidade de comprovação do início (com portaria ou ordem de serviço) e do fim do exercício (com portaria ou ordem de serviço de exoneração ou dispensa, desde que não haja designação do período da atividade no documento). Caso a atividade ainda esteja sendo desempenhada pelo servidor, deve ser entregue declaração da chefia imediata, informando o exercício atual e sem interrupção desde a designação.

ANEXO VIII

Formulário de Recurso/Impugnação ao Edital

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL nº XXXX/XXX – IF Baiano

À Comissão designada para organizar e executar Edital de Redistribuição

Nome:

E-mail institucional:

Telefone de contato:

Vem apresentar junto ao Comissão designada para organizar e executar Edital de Redistribuição RECURSO em relação ao Edital nº XXX/XXX – IF Baiano, conforme justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA

POSSUI ANEXOS: () Não () Sim.

Quais:

Local e Data _____, ____/____/_____

Assinatura _____

ORIENTAÇÃO - O(A) candidato(a) deverá remeter este formulário para interposição de Recurso e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme item Cronograma do Edital nº XXXX/XXXX – IF Baiano, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, através de seu e-mail para o endereço eletrônico aproveitamento@reitora.ifbaiano.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/04/2022 15:14:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318995

Código de Autenticação: e6d366c6ab

